



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 - Centro - Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 - Pitangueiras - SP.

RESOLUÇÃO S.M.E. N.º 002/2021, de 17 de Setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

Dispõe sobre a retificação do paragrafo 4º constante no artigo 7 da Resolução S.M.E. Nº 002/2021, de 7 de setembro de 2021.

Artigo 1º – Na Resolução S.M.E. Nº 002/2021, de 7 de setembro de 2021, publicada no sitio eletrônico da Prefeitura de Pitangueiras, no Artigo 7, § 4º onde se lê:

“O Reforço Escolar não será pago em recesso, férias, licença gestante, licença prêmio, licença saúde, ou qualquer outro afastamento ou licenciamento, ou seja, somente serão pagas, aulas dadas”

Leia-se:

“O Reforço Escolar não será pago em recesso, férias, licença gestante, licença prêmio, licença saúde, ou qualquer outro afastamento ou licenciamento, ou seja, somente serão pagas, aulas dadas, entretanto as ausências deverão ser justificadas.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 12 de Novembro de 2021.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO